



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Gabinete da Secretaria-Executiva

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE NÍVEL 17 ([PORTARIA N° 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Secretário-Executivo Adjunto
Nível do cargo	CCE 1.17
Órgão de atuação	Secretaria-Executiva (SEXEC)
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM nº 19.228, de 1º de agosto de 2025 : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar a Secretária-Executiva em suas atribuições regimentais e substituí-la em suas ausências;- Promover articulação institucional, com vistas à realização das políticas públicas de responsabilidade do Ministério;- Articular internamente junto às unidades do Ministério, com o objetivo de dar o devido andamento às atividades meio e atividades finalísticas do Ministério;- Monitorar o desempenho e acompanhamento de resultados das unidades do Ministério;- Contribuir à formulação e à pactuação de programas e projetos estratégicos do Ministério;- Acompanhar e manifestar-se sobre os pleitos encaminhados pelas unidades à Secretaria-Executiva.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação do ocupante do cargo de Secretário-Executivo Adjunto relaciona-se a todas atividades de gestão vinculadas às atribuições regimentais da Secretaria-Executiva do Ministério, como responsável por assessorar o Ministro de Estado, supervisionar e coordenar as atividades do Ministério e gestão das entidades vinculadas e, ainda, por exercer a função de órgão setorial dos sistemas estruturantes do Governo Federal.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Não há uma área de formação específica requerida para o exercício do cargo. Entretanto é requerida experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.</p> <p>É Importante que o profissional tenha experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: Governança institucional e governança corporativa; Gestão estratégica e planejamento; Gestão de riscos e conformidade; Monitoramento de políticas públicas e gestão de projetos; Gestão orçamentária e análise institucional; Regulação.</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Administração de conflitos; - Capacidade de tomada de decisão e gestão de riscos; - Visão sistêmica e estratégica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de decisão e gestão de crises; - Liderança efetiva; - Organização e priorização; - Conhecimentos prévios sobre administração pública, empresas estatais e governança podem ser diferenciais.